



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simplicidade do Centro Oeste"



DECRETO Nº 2861 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.1651

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				40.000,00
02	04	04	Encargos Gerais do Município	
	99	28.846.0296.2016.0000	Pagamento de Encargos Especiais	30.000,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	Recursos Próprios do Município	
02	05	04	Divisão do Ensino Fundamental	
	145	12.361.0150.2020.0000	Manutenção da Divisão do Ensino Fundamental	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 13
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		282 000	QESE - ENSINO FUNDAMENTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	08	03	Divisão de Obras Públicas	
	314	15.451.0182.1105.0000	Construção Velório Municipal	-40.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	Recursos Próprios do Município	

Anulação (-)

-40.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ABIGAIL CATELI DIAS
Prefeita Municipal

MARCO AURÉLIO GUARIDO
Secretário Municipal da Fazenda